



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0369/2025

Em, 03 de novembro de 2025

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DO PARADESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA ADAPTADA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Cabo Frio, o Programa Municipal do Paradesporto e Atividade Física Adaptada.

Art. 2º -O Programa Municipal do Paradesporto e Atividade Física Adaptada tem como objetivos:

- I - estimular a prática esportiva por pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- II - difundir a prática de atividades físicas como forma de promoção da saúde e de melhor qualidade de vida;
- III - promover, por meio da atividade física, maior autoestima e autonomia do indivíduo;
- IV - sensibilizar e integrar a sociedade, em seus diversos segmentos, para debates relativos à inclusão e ao esporte adaptado;
- V - promover ações conjuntas entre órgãos da administração pública municipal, sociedade civil, entidades voltadas à pessoa com deficiência e mobilidade reduzida e a comunidade em geral;
- VI - realizar campanhas de divulgação, valorização e conscientização sobre a importância do esporte para a pessoa com deficiência e mobilidade reduzida; e
- VII - incentivar o acesso e a disponibilização do esporte inclusivo desde a infância, inclusive nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 3º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ LOBO FILHO
VEREADOR(A)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa Municipal do Paradesporto e Atividade Física Adaptada no Município de Cabo Frio se faz necessária para promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência. A iniciativa visa garantir o acesso desses indivíduos a práticas esportivas e atividades físicas adaptadas, contribuindo para sua qualidade de vida, saúde e bem-estar. Além disso, o programa busca fomentar a conscientização e a sensibilização da sociedade em relação às questões relacionadas à inclusão e acessibilidade.